

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 554, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo da Resolução nº 483, de 08 de maio de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 483, de 08 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares visa tão somente recompor as perdas dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo entre anos 2020 e 2023.

Já amplamente analisado pelo TCE, que a recomposição de perdas inflacionárias é direito constitucional.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário